



MUNICÍPIO DE ANCHIETA

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos agentes públicos do Município de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Determina a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos, administrativos ou políticos, do Município de Anchieta, nos termos do inciso X do artigo 37 c/c § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 2º Ficam reajustados em 16% (dezesseis por cento) os vencimentos dos agentes públicos municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Anchieta/ES, 16 de fevereiro de 2023.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta





MUNICÍPIO DE ANCHIETA

MENSAGEM Nº 5, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo conceder reajuste de vencimentos dos servidores do Município de Anchieta.

Como sabem o Município elegeu o mês de fevereiro como sendo sua data base para promover a revisão de vencimentos na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Por alguns anos o Município não concedeu a revisão geral de vencimentos, considerando a situação financeira vivenciada pela paralisação das atividades da empresa Samarco Mineração S/A e, mais recentemente, pela crise provocada pela pandemia em saúde (Covid-19).

É preciso que a Administração recomponha as perdas inflacionárias, que corroeram o poder de compra dos funcionários.

Neste primeiro ano de recuperação da receita municipal, estamos propondo um reajuste de 16% (valor arredondado), que corresponde à inflação medida pelo INPC referente aos anos de 2021 (10,16%) e 2022 (5,93%)¹. Vale lembrar que a revisão dos vencimentos dos

¹ O período inflacionário a ser considerado na concessão da revisão pode abranger exercícios passados na hipótese de o Ente Federado não observar a periodicidade anual mínima prevista. Nesse sentido:

CONSULTA - SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS (AGENTES POLÍTICO E GESTORES PÚBLICOS) - REVISÃO GERAL ANUAL - a) NATUREZA JURÍDICA - NOÇÃO - FINALIDADE - PREVISÃO - DIREITO SUBJETIVO - INICIATIVA DE LEI - b) PERÍODO INFLACIONÁRIO - PERIODICIDADE - POSSIBILIDADE DE SE ESTENDER A EXERCÍCIOS PASSADOS - c) PRINCÍPIO DA IRREPETIBILIDADE DE PROJETO REJEITADO - REQUISITO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVO PROJETO (ART. 67 DA CR/88) - d) ATUALIZAÇÃO EM ANO ELEITORAL - POSSIBILIDADE - ART. 37, X, DA CR/88 - ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 22 DA LRF - LEI ELEITORAL Nº 9.504/97 - PRECEDENTE (CONSULTA 751530) - e) DATA DE CONCESSÃO - f) ÍNDICE OFICIAL ÚNICO - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - RECOMENDAÇÃO. [...] **b) O PERÍODO INFLACIONÁRIO A SER CONSIDERADO NA CONCESSÃO DA REVISÃO PODE ABRANGER EXERCÍCIOS PASSADOS NA HIPÓTESE DE O ENTE FEDERADO NÃO OBSERVAR A PERIODICIDADE ANUAL MÍNIMA PREVISTA PARA O INSTITUTO. NESSE CASO, A REVISÃO DEVE SER CONCEDIDA COM BASE NO PERÍODO DE INFLAÇÃO EQUIVALENTE AO INTERVALO DE TEMPO EM QUE OS AGENTES PÚBLICOS PERMANECERAM SEM A ATUALIZAÇÃO DA SUA REMUNERAÇÃO.** [...] (TCE/MG. CONSULTA 747843. Rel. Conselheiro em exercício Hamilton Coelho. Plenário. Sessão do dia 18.07.2012)





MUNICÍPIO DE ANCHIETA

servidores ainda não foi realizada com relação às perdas inflacionárias de 2021 e 2022. O presente PL, portanto, prevê a revisão dos vencimentos com relação aos exercícios de 2021/2022.

Esperamos adotar nos anos seguintes esta política pública de recomposição do salário do funcionalismo público, conforme direito previsto na Constituição Federal.

Informo que há disponibilidade financeira para suportar o aumento da despesa, conforme mostra o demonstrativo de impacto anexado à presente Mensagem.

De igual forma, há no Orçamento Anual vigente dotação suficiente, considerando os valores lançados e a margem de suplementação aprovada pela Câmara Municipal.

Estas são as razões que nos levam a propor a presente propositura, na espera que esta Augusta Casa de Leis analise e aprove o referido PL.

Anchieta/ES, 16 de fevereiro de 2023.

Fabício Petri

Prefeito de Anchieta





MUNICÍPIO DE ANCHIETA

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO COM O REAJUSTE INFLACIONÁRIO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

1. CONTEXTO.

O Município de Anchieta é compelido a iniciar a correção das distorções salariais de seus servidores, uma vez que o servidor público municipal encontra-se com uma defasagem salarial de 39,2% com base no período de 2016 a 2022, devido a forte crise na receita enfrentada por esta municipalidade com a paralização da Samarco Mineração SA. Deixando assim, várias categorias com vencimentos desproporcionais a responsabilidade imputada ao cargo.

O Município ainda vislumbra com estas alterações, criar motivação para seu quadro de pessoal no intuito de proporcionar um atendimento mais ágil e de melhor qualidade aos cidadãos anchietenses.

Outro fator a ser levado em consideração, é a prática salarial efetuada por outras administrações públicas a cargos de igual atribuições superiores a nossa realidade.

2. JUSTIFICATIVA.

O estudo de Impacto financeiro orçamentário tem por objeto apresentar os valores a serem acrescidos na folha de pagamento, bem como, informar o percentual de acréscimo perante a RCL(Receita Corrente Líquida) demonstrando assim, atender as exigências da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) no que tange a obrigação legal do Ente Público no encaminhamento dos projetos de Lei que gerem despesas.

3. DO IMPACTO

O impacto financeiro sobre o orçamento da prefeitura será de R\$ 14.575.000,00 (Catorze milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais) para o ano de 2023, cujo percentual será de 16% para atender o reajuste proposto com base no índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos anos de 2017 a 2020.





MUNICÍPIO DE ANCHIETA

3.1. DEMONSTRATIVO ANÁLITICO DOS GASTOS ATUAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO

GASTO ANUAL PREFEITURA E FUNDO SAÚDE

ORDEM	REGIME	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS					GASTO MENSAL TOTAL POR REGIME	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS	GASTO TOTAL ANUAL POR REGIME
		GASTO MÉDIO MENSAL POR REGIME	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS (IPASA 16,92%) INSS (22%)	PROVISÃO DE 13º	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º (IPASA 16,92%) INSS (22%)			
1	ESTATUTÁRIO	R\$ 5.500.000,00	R\$ 152.777,78	R\$ 930.600,00	R\$ 458.333,33	R\$ 77.550,00	R\$ 7.119.261,11	885	R\$ 85.431.133,33
2	COMISSIONADO	R\$ 1.064.000,00	R\$ 29.555,56	R\$ 234.080,00	R\$ 88.666,67	R\$ 19.506,67	R\$ 1.435.808,89	375	R\$ 17.229.706,67
3	DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA	R\$ 1.540.000,00	R\$ 42.777,78	R\$ 338.800,00	R\$ 128.333,33	R\$ 28.233,33	R\$ 2.078.144,44	825	R\$ 24.937.733,33
4	ELEITO	R\$ 29.000,00	R\$ 805,56	R\$ 6.380,00	R\$ 2.416,67	R\$ 531,67	R\$ 39.133,89	2	R\$ 469.606,67
5	CONSELHO TUTELAR	R\$ 16.700,00	R\$ 463,89	R\$ 3.674,00	R\$ 1.391,67	R\$ 306,17	R\$ 22.535,72	5	R\$ 270.428,67
6	CEDIDO	R\$ 24.350,00	R\$ 676,39	R\$ 4.139,50	R\$ 2.029,17	R\$ 344,96	R\$ 31.540,01	8	R\$ 378.480,17
TOTAL		R\$ 8.174.050,00	R\$ 227.056,94	R\$ 1.517.673,50	R\$ 681.170,83	R\$ 149.857,58	R\$ 10.726.424,07	2100	R\$ 128.717.088,83

Nota explicativa: A tabela acima demonstra o gasto atual em folha no ano de 2022 com a prefeitura e fundo de saúde.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA

3.2. PROJEÇÃO DE GASTOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA O ANO 2023 APÓS O REAJUSTE INFLACIONÁRIO.

ORDEM	REGIME	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS					GASTO MENSAL TOTAL POR REGIME	TOTAL DE CARGOS OCUPADOS	GASTO TOTAL ANUAL POR REGIME
		GASTO MÉDIO MENSAL POR REGIME	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS (IPASA 16,92%) INSS (22%)	PROVISÃO DE 13º	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º (IPASA 16,92%) INSS (22%)			
1	ESTATUTÁRIO	R\$ 6.500.000,00	R\$ 180.555,56	R\$ 1.099.800,00	R\$ 541.666,67	R\$ 91.650,00	R\$ 8.413.672,22	885	R\$ 100.964.066,67
2	COMISSIONADO	R\$ 1.164.000,00	R\$ 32.333,33	R\$ 256.080,00	R\$ 97.000,00	R\$ 21.340,00	R\$ 1.570.753,33	375	R\$ 18.849.040,00
3	DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA	R\$ 1.863.000,00	R\$ 51.750,00	R\$ 409.860,00	R\$ 155.250,00	R\$ 34.155,00	R\$ 2.514.015,00	825	R\$ 30.168.180,00
4	ELEITO	R\$ 31.000,00	R\$ 861,11	R\$ 6.820,00	R\$ 2.583,33	R\$ 568,33	R\$ 41.832,78	2	R\$ 501.993,33
5	CONSELHO TUTELAR	R\$ 19.798,00	R\$ 549,94	R\$ 4.355,56	R\$ 1.649,83	R\$ 362,96	R\$ 26.716,30	5	R\$ 320.595,61
6	CEDIDO	R\$ 26.850,00	R\$ 745,83	R\$ 4.564,50	R\$ 2.237,50	R\$ 380,38	R\$ 34.778,21	8	R\$ 417.338,50
TOTAL		R\$ 9.604.648,00	R\$ 266.795,78	R\$ 1.781.480,06	R\$ 800.387,33	R\$ 176.085,21	R\$ 12.601.767,84	2100	R\$ 151.221.214,11

Nota explicativa: A tabela acima demonstra o gasto estimado da folha para ano de 2023 com a prefeitura e fundo de saúde após o reajuste.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA

3.3 DEMONSTRATIVO DE ACRÉSCIMO SOBRE A DESPESA DE PESSOAL PROJETADA

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO COM BASE NOS VALORES DA FOLHA ESTIMADA	
MÊS	*2023
VALOR DA FOLHA 2022	R\$ 128.717.088,83
VALOR ACRESCIDO ¹	R\$ 7.929.125,28
VALOR A ACRESCER COM O REAJUSTE	R\$ 14.575.000,00
VALOR ANUAL DAS DESPESAS DE PESSOAL APÓS REAJUSTE.	R\$ 151.221.214,11
PERCENTUAL ACRESCIMO COM O REAJUSTE ²	16,00%

Nota explicativa¹: O demonstrativo citado apresenta o comparativo do montante da folha, somando o valor acrescido com as Leis nº 1543/ 2022 e 1565/2022 aplicadas a partir de janeiro, e o percentual de reajuste de 16% proposto no projeto de lei nas despesas de pessoal de 2023.





MUNICÍPIO DE ANCHIETA

3.4. DEMOSTRATIVO DO IMPACTO SOBRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APÓS O REAJUSTE

PERCENTUAL COM BASE NO VALOR ORÇADO DO ORÇAMENTO	
MÊS	*2023
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 355.072.104,32
VALOR FOLHA – ESTIMADO	R\$ 136.000.000,00
PERCENTUAL ESTIMADO COM BASE NA RCL	38,30%
VALOR FOLHA – APÓS ALTERAÇÃO DA LEI	R\$ 151.221.214,11
PERCENTUAL PREVISTO APÓS ALTERAÇÃO DA LEI COM BASE NA RCL	42,6%

Nota explicativa: O quadro acima demonstra um panorama a respeito da despesa de pessoal estimada para os anos de 2023. O quadro demonstra também o tamanho em percentual da despesa de pessoal em comparação ao limite permitido pela LRF, bem como, a projeção de impacto sobre a receita corrente líquida projetada para os anos 2023 com o reajuste proposto através do projeto de lei.





MUNICÍPIO DE ANCHIETA

4. CONCLUSÃO.

O reajuste inflacionário crescerá R\$ 14.575.000,00 (Catorze milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais) as despesas de pessoal o valor de no ano de 2023, caso esta seja toda preenchida.

Este acréscimo corresponde a 4,3% de impacto sobre o total da receita corrente líquida cujo montante previsto para o ano é de R\$ 355.072.104,36 (Trezentos e cinquenta e cinco milhões setenta e dois mil e cento e quatro reais e setenta e quatro centavos).

O total de despesa de pessoal estimada com acréscimo será de R\$ 151.221.214,80 (Cento e cinquenta um milhões e duzentos e vinte um mil e duzentos e catorze reais e oitenta centavos) e impactará em 42,6% sobre o montante da receita corrente líquida. Este percentual está abaixo do limite prudencial de 51,3% permitido pela LRF (Lei de Responsabilidade ao Poder Executivo Municipal).

Sendo assim, as despesas com pessoal oriundas do projeto de lei estão dentro do limite legal permitido.

